



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Parlamentar

Ofício/2024-SSP-PARLAMENTAR-SSP

Interessado: Câmara Municipal de Jundiaí - Presidente Antonio Carlos Albino.

Assunto: Apelo ao Governador para que reorganize o atendimento nos casos de acidentes de trânsito.

Referência: Ofício nº 662/2023.

Senhor Presidente,

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao ofício em epígrafe, encaminho à Vossa Excelência a cópia da manifestação exarada pelo Comando Geral da Polícia Militar.

Respeitosamente,

Clodoaldo Cordesco Araujo
Assessor do Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Cordesco Araujo, Assessor Parlamentar**, em 01/03/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020778217** e o código CRC **E56AA682**.



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G**

Ofício nº GabCmtG-1055/100/24

Quartel do Comando-Geral em São Paulo, na data da assinatura digital.

Do Chefe de Gabinete do Comandante Geral da Polícia Militar

Ao Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública.

Assunto: Solicitação para reorganização do atendimento de ocorrências de acidente de trânsito no município de Jundiaí.

Referência: 1) Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares - R-200);

2) Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Institui o Código de Trânsito Brasileiro).

Interessado: Vereador Antônio Carlos Albino, da Câmara Municipal de Jundiaí.

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 025.00006881/2023-61.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) de restituir a Vossa Senhoria o processo acima indicado, que versa sobre solicitação encaminhada pelo interessado ao Cmt G, para reorganização do atendimento de ocorrência de trânsito no município de Jundiaí, evitando a sobrecarga da PMESP com esse tipo de atendimento, nos termos consignados no expediente de origem.

Consoante manifestação do órgão técnico desta Instituição cumpre esclarecer que o policiamento ostensivo no município é realizado pelos Programas de Policiamento de Radiopatrulha, Força Tática e Escolar, bem como por efetivo em Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial-Militar (DEJEM), além de ações conjuntas com outros órgãos, como por exemplo: a Guarda Civil Municipal e a Secretaria Municipal de Trânsito, sendo que a localidade conta com sistema de monitoramento por câmeras inteligentes vinculadas ao Sistema DETECTA, que amplia a capacidade de vigilância dos agentes de segurança pública e segurança municipal.

São realizadas, ainda, ações de prevenção primária, a exemplo do Programa Vizinhança Solidária (PVS) e do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD).

Como resultado desse esforço operacional, é possível apontar que os indicadores criminais das subáreas do 11º Batalhão de Polícia Militar do Interior e do 49º Batalhão de Polícia Militar do Interior apresentaram resultados satisfatórios, com queda nos delitos de roubo de carga, roubo e furto de veículos e roubo outros, quando comparado o triênio 2021, 2022 e 2023;

Quanto às ocorrências típicas de trânsito, ressalta-se que o registro policial dos acidentes sem vítima é realizado, predominantemente, por policiais militares escalados nas sedes das Companhias

PM, sem prejuízo ao patrulhamento preventivo e ostensivo.

Destarte, a Polícia Militar detém a competência exclusiva do policiamento ostensivo de trânsito (Anexo I ao Código de Trânsito Brasileiro e R-200) e, portanto, é responsável pela prevenção e repressão imediata às infrações penais e administrativas, inclusive aquelas cometidas na utilização da via pública.

Desse modo, as ocorrências de acidente de trânsito com lesão corporal culposa devem ser atendidas pela Polícia Militar, sendo que, quando caracterizadas como de mera transmissão de dados, ou seja, as circunstâncias mais simples que não demandam comunicação pessoal ao Delegado, a unidade de serviço concluirá o atendimento ainda no local dos fatos, mediante elaboração do Boletim de Ocorrência Eletrônico, o qual será encaminhado à Polícia Civil até o 1º dia útil subsequente ao do atendimento da ocorrência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

ERICK GOMES BENTO

Coronel PM Chefe



Documento assinado eletronicamente por **Erick Gomes Bento, CORONEL PM**, em 23/02/2024, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019791908** e o código CRC **057773C3**.